



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## ANEXOS PARA TODOS OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESPORTES

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>	
<b>2. PROPONENTE</b>	
A) NOME	
B) CNPJ	
C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC) e Nº	
D) BAIRRO	
E) MUNICÍPIO	
F) TELEFONE	
G) E-MAIL	
<b>3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO</b>	
A) NOME DO DIRIGENTE	
B) CPF	
C) CARGO OU FUNÇÃO	
D) DUR. MANDATO	
E) DATA DA POSSE	
F) TELEFONE	
G) E-MAIL	
<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>	
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.	
<b>5. JUSTIFICATIVA</b>	
5.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.	
5.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Piracicaba e Região.	
<b>6. PÚBLICO ALVO</b>	
6.1 - Segmento:	
6.2 - Quantidade:	



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

- 
- 
- 

## 8. METODOLOGIA

- 8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).
- 8.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos das ações, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas.
- 8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.
- 8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar
- 8.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

## 9. METAS

- 9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);
- 9.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

## 10. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS

Região Administrativa	Município	Núcleo	Pessoas por Núcleo
		Total de Beneficiados	

## 11. RECURSOS HUMANOS

Especificação	Quantidade	Função	Carga horária	
			Semanal	Mensal

## 12. ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividade proposta	Quantidade de professores	Quantidade de estagiários/monitores	Número de turmas	Beneficiados/turma	Carga horária/turma



## Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

### 13. GRADE HORÁRIA

#### 14. MATERIAIS DE CONSUMO

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de meses
					Total Geral

#### 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META. ETAPAS OU FASES

Objeto		Previsão
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)
		Recebimento dos recursos
	(Exemplos: Implantação do núcleo	Divulgação do projeto
		Seleção dos beneficiados



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

		Contratação dos serviços
		Aquisição dos materiais de consumo
		Ínicio das aulas/treinamentos
Funcionamento do núcleo		Prestação dos serviços
		Desenvolvimento das atividades
Prestação de Contas		Relatórios e comprovantes

## 17. PLANO DE APLICAÇÃO

N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente	Proponente
1	Materiais de consumo			
		Total		
2	Prestação de serviços			
		Total		
3	Bens permanentes			
		Total		
		Total geral		

## 18. TOTAL DO CONVÊNIO

## 19. AUTENTICAÇÃO

DIRIGENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DIRIGENTE



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Montante total da parceria deverá ser distribuído da seguinte maneira:

50% para recursos humanos

25% para compra de material para desenvolvimento do Plano de Trabalho

25% para taxas e inscrições em Competições e afins e transporte para competições

N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
	<b>Total geral</b>				

DIRIGENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DIRIGENTE



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

## ANEXO III

### **(Erro: Origem da referência não encontrada) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**OU**

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**OU**

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Piracicaba, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## **(02) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou  
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente</b>	<b>Cargo que ocupa na OSC</b>	<b>CPF</b>

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;  
(b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;  
(c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, .....de.....de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

## **(03) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a **[Identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa, cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, .....de..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

## **(04) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Nome do proponente) ..... , CNPJ  
nº ..... , sediada .....(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº ..... , DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

## (05) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[Identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 25/2025 – SELAM** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PIRACICABA E A  
(ASSOCIAÇÃO) .....**

**Data:**

**Prazo: 12 meses**

**Valor: R\$..... (..... reais).**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/.....**

**Chamamento Público nº 25/2025 - SELAM.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. ROGER NASCIMENTO CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **175.576.948-21**, doravante denominado, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada ....., inscrita no CNPJ nº ..... , com sede à ..... , nº ..... , bairro ..... , na cidade de ..... , por intermédio de seu Representante Legal, **Sr. ....**, (qualificação), inscrito no CPF nº ..... adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS**

**1.1.** Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº /2025 - SELAM**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES**

**2.1.** Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$..... (..... reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2026 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

**2.2.** As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária UO 19011 nº 1. 27.811.0015.2051.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

**2.2.1.** Recurso Fonte Municipal: **R\$..... (..... reais).**

#### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze meses (12) meses, iniciando-se em.....de.....de 2026 e com término previsto para .....de..... de ....., podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**3.2.** O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1 São obrigações da **PREFEITURA**:

**4.1.1** proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

**4.1.2.** analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 01/2020, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

**4.1.3** realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

**4.1.4** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

### 4.1.5 através do gestor contratual:

**4.1.5.1** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**4.1.5.2** informar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**4.1.5.3** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

**4.1.5.4** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**4.1.6.** reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

**4.1.7.** em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**4.1.8.** em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

**4.1.9.** em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6<sup>a</sup> deste Termo de Colaboração.



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

**4.1.10.**deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

**4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se a:

**4.2.1.** Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1.executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2.desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3.prestar a **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4.promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5.participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6.participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7.comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8.manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9.comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

**4.2.2.** Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1.aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2.as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3.manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4.efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5.prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6.apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções TCESP nº 01/2020;



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**4.2.2.7.** devolver a **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

**4.2.2.8.** não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

**4.2.2.9.** não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**4.2.2.10.** manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

**4.3.** Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

**4.4.** Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## 4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

obriga-se, ainda, a:

**4.5.1.** permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**4.5.2.** abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

## CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

**5.1.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

**5.1.1.** assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

**5.1.2.** retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

## CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DAS SANÇÕES

**6.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

**6.1.1.** advertência;

**6.1.2.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**6.1.3.** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**6.2.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

**7.1.** Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA 8ª - DO FORO

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8.2.** É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

**Hélio Donizete Zanatta**  
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX  
Representante Legal da OSC

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): \_\_\_\_\_

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: \_\_\_\_\_

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

## Checklist dos documentos a serem entregues

### Documentos relacionados ao Projeto:

- 1) Plano de Trabalho (Anexo I)
- 2) Cronograma de Desembolso (Anexo II);
- 3) Declarações Obrigatórias:
  - 3.1) Instalações e Condições Materiais;
  - 3.2) Relação dos Dirigentes da Entidade;
  - 3.3) Não Ocorrência de Impedimentos;
  - 3.4) Atendimento ao Ministério do Trabalho;
  - 3.5) Ciência e Concordância
- 4) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e/ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente.

### Documentos da Entidade:

- 1) Cartão do CNPJ;
- 2) Cópia do Estatuto Social;
- 3) Ata de Eleição da atual Diretoria;
- 4) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;
- 6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8) Dados do telefone fixo e e-mail.

### Documentos do Representante Legal da Entidade:

- 1) CPF;
- 2) Comprovante de residência; e
- 3) Dados do telefone fixo e e-mail.